



COMUNICADO

24.01.2023

Em decorrência de fortes chuvas que afetam o país, ocasionando a interdição de diversas rodovias, orientamos às transportadoras que necessitem realizar ajustes de itinerário durante a viagem, que indiquem a rota alternativa mais direta, devendo comunicar à ANTT a impraticabilidade temporária no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da realização do ajuste.

Em caso de inexistência de rota alternativa, sugerimos que a empresa interrompa a viagem no ponto de apoio/parada/embarque mais próximo, e aguarde o retorno da normalidade na rodovia, garantindo os direitos dos usuários transportado. No caso de interrupção de viagem antes do local de término, orientamos que a empresa comunique formalmente, via protocolo SEI, os motivos do não prosseguimento, com dados específicos sobre a viagem para registros no Sistema SGP.

Caso a empresa não tenha iniciado a viagem e não exista rota alternativa, ela poderá promover o cancelamento das viagens afetadas pela interdição, antes do iniciado o trecho pelo SGP WEB. Ao cancelar a viagem no SGP-WEB, os dados serão transmitidos diretamente ao MONITRIIP, e as viagens não serão contabilizadas para fins de atualização do nível de implantação da empresa.

SUPAS